



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

À Empresa

ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ nº 45.293.736/0001-33

Rua Duque de Caxias, nº 507, Sala 02, Centro – Nova Granada/SP

CEP 15.440-000 Telefone: (17) 99267-6395

E-mail: licitacoesatual@gmail.com

Representante legal: Sr. **LUIS OTAVIO MESSIANO**

ATA Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 9761/2024

PROTOCOLO Nº 30370/1/2025

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

De posse do requerimento nº 30370/1/2025 e com base no Parecer Jurídico e na manifestação da Secretaria Municipal de Educação, os quais acolhem com motivação aliunde, tendo sido garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando ainda a ausência de manifestação para Recurso Administrativo referente ao Ofício nº 320/2025/SC dentro do prazo estipulado, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **APLICA-SE** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo período de 02 (dois) anos**, nos termos do Memorando da Secretaria de Educação de 30 de julho de 2025, à esta empresa, em razão da inexecução do Termo de Ata supra referente ao empenho nº 4192/000/2025.

Itapetininga, 04 de setembro de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

RAGNAR ORLANDO HÄMMARSTROM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671, de 25 de agosto de 2017